



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

EDITAL Nº 002/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2022

De ordem do Exmo. Sr. Mario Weber, Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal, ao artigo 13, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, em atenção a Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008 e ao Decreto Municipal n.º 2866/2019, de 15/02/2019, a Comissão Especial Organizadora e Examinadora constituída por meio da Portaria n.º 74/2021, neste ato representada pela Sra. Catiana Neri Lopes, em atendimento aos princípios norteadores da administração pública, em especial os da publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, e considerando a necessidade de estabelecer critérios objetivos para a seleção de estagiários, para o cumprimento de Estágio Curricular Não Obrigatório, atuando em diversos setores, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campo Bonito, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

1. ENSINO SUPERIOR

ED. FÍSICA

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Nota
4º	ISADORA JOANA DOS SANTOS (e.m.)	6,90

- O candidato convocado com interesse de assumir a vaga deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 5 dias úteis a partir da publicação desse edital, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para a vaga conforme segue:
Deverá apresentar copia CPF, RG, comprovante de residência e declaração de matrícula.
- O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga será considerado como desistência e perderá o direito da vaga do PSS - Estagiário.

Os casos omissos serão resolvidos pela secretária de Administração/ e Assessoria Jurídica desse Município.

Campo Bonito, 14 de fevereiro de 2022.


MÁRIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

PORTARIA Nº.: 35/2022 EM 14/02/2022

SUMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

O Prefeito de Campo Bonito Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Conceder licença maternidade a Servidora **CAMILA BARONI**, portadora da matrícula funcional nº. 5467-4 de 180 dias consecutivos sem prejuízo da remuneração, entre o período de 04/02/2022 A 02/08/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Álvaro Assis Grassi, nº 252.

MARIO WEBER

PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA Nº. 37/2022

SUMULA: EXONERA CARGO EM COMISSÃO

O Prefeito de Campo Bonito, Estado do Paraná, Sr MARIO WEBER, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com anexo I da lei 233/97, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Campo Bonito resolve,

EXONERAR A PEDIDO:

Art. 1º - Do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE HABITAÇÃO, com símbolo CC 07 a partir de 14/02/2022 o Sr VALDIR ANTONIO ALMEIDA portador do CPF nº. 040.013.283-33.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito – PR, 14/02/2022

MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3301/2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.7º da Lei 1456 de 23/12/2021.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$-50.000,00 (Cinqüenta mil reais)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.361.0004.002-032000 - Manutenção do Departamento de Educação.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica _____ R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos - 103 - Recursos da Educação.

Ementa nº. 04 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação 103.

Despesa: 191

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$=50.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Excesso de Arrecadação na Fonte 103-Recursos da Educação - conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de **Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Gabinete do Prefeito Municipal em 14 de Fevereiro de 2022.


MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022
PROCESSO Nº 16/2022

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando **AQUISIÇÃO CONFORME A DEMANDA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA A MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E A CONSTRUÇÃO DE MUROS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS, COM OS RECURSOS ORIUNDOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO.**

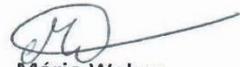
- Data de abertura: 25/02/22
- Horário: 09:00min
- Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site do Município endereço eletrônico www.campobonito.pr.gov.br – Editais e Licitações nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, junto ao Departamento de Licitações, ou ainda, solicitar esclarecimentos via e-mail, licitacao@campobonito.pr.gov.br informações pelo telefone (45) 3233-1282.

PUBLIQUE-SE

Campo Bonito, Segunda-Feira, 14 de fevereiro de 2022.


Sandra Scimeoni de Albuquerque
Pregoeira


Mário Weber
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 3/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 3/2022

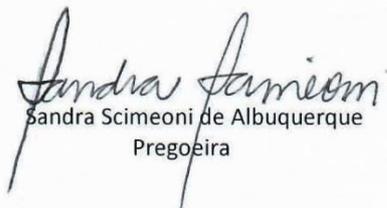
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 172022 de 17/01/22, sobre o Processo de Licitação nº 3/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, CONFORME LEI Nº 1411/2019.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	Vi. Extenso
ANTUNES ALBERTI & MARQUES LTDA	40.433.029/0001-81	58.200,00	cinquenta e oito mil e duzentos reais

Campo Bonito, Quinta-Feira, 14 de fevereiro de 2022


Sandra Scimeoni de Albuquerque
Pregoeira


Mário Weber
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 112/2021
MODALIDADE Pregão Nº 72/2021
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 201/2021

Objeto: AQUISIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DE COMPUTADORES, MONITORES, IMPRESSORAS, ROTEADORES, NOTEBOOK, PROJETOR MULTIMÍDIA, MICROFONES SEM FIO, KIT TRIPÉ PROFISSIONAL, CAIXA DE SOM, GABINETE, PEÇAS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA** CNPJ: **24.675.507/0001-03**.

Cláusula Primeira: Atendendo a solicitação do setor de compras, fica aditado o Item 03 Impressora Multifuncional Ecotank com kit de Garrafas, em 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e MICROFORT INFORMÁTICA LTDA

Campo Bonito, 02 de Fevereiro de 2022.

Mário Weber

Prefeito

Microfort Informática Ltda

Microfort Informática Ltda